



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**Altera o nome da via pública que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Antônio Pereira Passos no bairro Residencial Maria Antonieta, para Augusto Anselmo dos Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de novembro de 2000.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**